



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.269

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de julho de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.333 de 06 de julho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a" da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1219/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor             |
|--|----------|-------|-------------------|
| 28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS | 4590.61  | 01    | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>500.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.334 de 06 de julho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1833/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.791,04 (trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Especificação                                      | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 10.306.5154-2974- PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL | 3390.30  | 58    | 10.000,00        |
|  | 3390.33  | 58    | 10.791,04        |
|  | 3390.39  | 58    | 10.000,00        |
|  | 4490.52  | 58    | 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                       |          |       | <b>33.791,04</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários do Convênio nº 3370/2004, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme conta nº 9.810-8, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.335 de 06 de julho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1771/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 44.489,41 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

| Especificação                            | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 10.305.5050-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE | 4490.52  | 58    | 44.489,41        |
| <b>TOTAL</b>                             |          |       | <b>44.489,41</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos da Remuneração de Depósitos Bancários do Convênio nº 2591/2003, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme Termo de Prorrogação de Vigência de Convênio nº 5179/2005, creditado na conta nº 4.008.207-2, do Banco Real S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.336 de 06 de julho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1565/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 4490.52  | 00    | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.30  | 00    | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>50.000,00</b> |

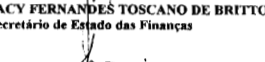
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.337 de 06 de julho de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1988/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor            |
|---|----------|-------|------------------|
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.39  | 00    | 15.000,00        |
| 04.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO               | 3390.39  | 00    | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>20.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
11.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

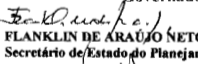
| Especificação  | Natureza | Fonte | Valor            |
|--|----------|-------|------------------|
| 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3390.30  | 00    | 15.000,00        |
| 04.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO              | 3390.30  | 00    | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |          |       | <b>20.000,00</b> |

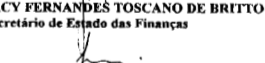
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Decreto nº 27.338 de 06 de julho de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1881/2006,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

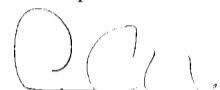
| Especificação   | Natureza | Fonte | Valor               |
|---|----------|-------|---------------------|
| 15.121.5083-2301- DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 4490.51  | 01    | 1.250.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       | <b>1.250.000,00</b> |


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

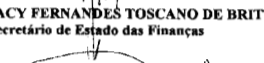
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

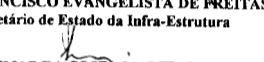
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG -1697 / 2006)

João Pessoa, 06 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art.86, incisos II e X, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao disposto na Resolução RC1-TC-080/06, constante do Processo TC nº 10.659/97, e,

**Considerando** que a Egrégia Corte de Contas do Estado, entende como ilegais os atos de admissão de servidores para cargos diversos dos que foram submetidos a concurso público;

**Considerando** que a Resolução RC1-TC-080/06 mantém a decisão de que o Poder Executivo deva anular os atos de nomeação feitos em desacordo com resultado do concurso público e, concomitantemente, proceder a edição de novos atos de retorno dos servidores aos cargos para os quais foram aprovados:

**R E S O L V E:**

**I** - anular, de acordo com a decisão do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** consubstanciada na **Resolução RC1-TC-080/06**, a nomeação de **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de fevereiro de 1989, para o cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Secretaria de Segurança Pública;

**II** - nomear, de acordo com os arts. 5º, inciso I, e 8º, inciso II, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e decisão do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO** consubstanciada na **RESOLUÇÃO RC1-TC-080/06**, **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, código GPC-608, Classe A, do Grupo Polícia Civil, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1698 / 2006)

João Pessoa, 06 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 23, do Estatuto da EMATER, aprovado pelo Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ROBERTO MELO CAVALCANTI**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 146.825-1 e **ARQUIMEDES GUEDES RODRIGUES**, Auditor de Contas Públicas, Matrícula nº 146.237-, respectivamente como membros titular e suplente do Conselho Fiscal da EMATER, em substituição às auditoras **MARIA LÚCIA SILVA PINHEIRO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 146.261-8 e **GERUSA VALÉRIA NEVES**, Matrícula nº 146.248-2.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1699 / 2006)

João Pessoa, 06 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CLÁUDIA COSTA DUARTE**, matrícula nº 134.145-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1700 /2006)

João Pessoa, 06 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1701/ 2006)

João Pessoa, 06 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

**R E S O L V E** dispensar WILLIAM TEJO FILHO, matrícula nº 152.960-9, de responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1702 /2006)

João Pessoa, 06 de julho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear ROSÁLIA MARIA LINS ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 158/GS/SA

João Pessoa, 28 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.051.724-7/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA DA GUIA SILVA MOREIRA MARCULINO, do cargo de Professor, matrícula n.º 56.928, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 159/GS/SA

João Pessoa, 29 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.052.089-2/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FABSON BARBOSA PALHANO do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 – Classe A, matrícula n.º 155.725-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 162/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.051.719-1/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DIEGO GOUVEIA PESSOA DE LIMA, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.473-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 163/GS/SA

João Pessoa, 30 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.052.178-3/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LILIAN CRISTINA BEZERRA DA SILVA do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 – Classe A, matrícula n.º 155.126-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 164/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.052.255-1/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FABRICI CAVALCANTI LIRA, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 156.088-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 165/GS/SA

João Pessoa, 04 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.052.313-1/SEAD,

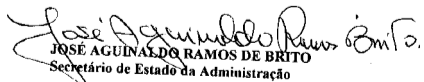
**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 – Classe A, matrícula n.º 154.943-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 166/GS/SA

João Pessoa, 04 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.052.259-3/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA JUNIOR do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608 – Classe A, matrícula n.º 154.878-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

  
JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 108/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 07 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.ºE. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

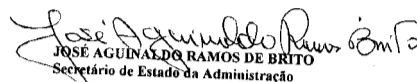
| PROCESSO     | NOME                             | MAT.      | DESPACHO   |
|--------------|----------------------------------|-----------|------------|
| 06.008.309-3 | JOSÉ DE DEUS VELLOSO DE OLIVEIRA | 004.014-2 | DEFERIDO   |
| 06.007.217-2 | MARLENOR ARARUNA MAIA            | 033.816-8 | DEFERIDO   |
| 06.005.598-7 | ALCIDES COUTINHO DE OLIVEIRA     | 027.907-2 | DEFERIDO   |
| 06.007.057-9 | JOÃO ANTONIO CAVALCANTE          | 080.178-0 | INDEFERIDO |
| 06.006.546-0 | MARCILIO GOMES SOARES            | 040.251-6 | INDEFERIDO |

RESENHA Nº 112/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 07 / 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, e tendo em vista Laudo da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO e PARECER da GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

| PROCESSO     | NOME                                   | MATRÍCULA | CARGO              | LOT.  | PERÍODO    |
|--------------|--|-----------|--------------------|-------|------------|
| 06.050.245-2 | ISABEL CRISTINA BARBOSA ALVES          | 144.970-2 | PROFESSOR          | SEEC  | 06 MESES   |
| 06.008.712-9 | IRENE SOARES ANDRADE                   | 070.225-1 | PROFESSOR          | SEEC  | 06 MESES   |
| 06.006.878-7 | MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LIRA            | 141.774-6 | PROFESSOR          | SEEC  | 06 MESES   |
| 06.051.278-4 | ANGELA CRISTINA LOBO CALDAS            | 076.558-9 | ESCRIVÁ DE POLÍCIA | SESDS | 06 MESES   |
| 06.051.300-4 | MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL          | 056.498-2 | PROFESSOR          | SEEC  | 06 MESES   |
| 06.008.168-6 | MARIA DE LOURDES SILVA ALVES           | 124.296-2 | PROFESSOR          | SEEC  | 01 ANO     |
| 06.007.527-9 | MARIA SUZANETE DA SILVA NASCIMENTO     | 072.790-3 | PROFESSOR          | SEEC  | 01 ANO     |
| 06.008.676-9 | MARIA NACIR DE OLIVEIRA VIANA          | 131.987-6 | PROFESSOR          | SEEC  | 01 ANO     |
| 06.051.337-3 | MARGARET QUEIROZ TOSCANO DE BRITO      | 130.567-1 | PROFESSOR          | SEEC  | 01 ANO     |
| 06.005.694-1 | MARIA VIEIRA LEITE                     | 132.282-6 | PROFESSOR          | SEEC  | 01 ANO     |
| 06.006.830-2 | MARIA DE FÁTIMA MESQUITA NEVES SERAFIM | 068.379-5 | PROFESSOR          | SEEC  | 02 ANOS    |
| 06.008.280-1 | EGRIMAR BATISTA DE SA                  | 132.211-7 | PROFESSOR          | SEEC  | 02 ANOS    |
| 06.008.508-8 | MARIA NECY RODRIGUES DA SILVA          | 132.522-1 | PROFESSOR          | SEEC  | 02 ANOS    |
| 06.008.359-0 | MARIA ALMEIDA MENDES LEITE             | 066.267-4 | PROFESSOR          | SEEC  | DEFINITIVO |

  
JOSÉ AGUIAR RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração

## Gabinete Militar

PORTARIA Nº 014/06 - SCGMG

João Pessoa, 30 de Junho de 2006

O Secretário Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XI, do Decreto nº 9.751, de 01 de dezembro de 1982 c/c o art.51 e seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

**RESOLVE** designar o Capitão PM Matrícula 520.288-4 Mouglan da Silva Moreira dos Santos; Capitão PM Matrícula 520.273-6 Edmilson Lins de Lucena; 1º Tenente PM Matrícula e 520.595-6 Alexandre Enedino dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Gabinete Militar, que funcionará no período de 01 de Julho a 31 de Dezembro do corrente exercício de 2006.

  
HILTON CLÁUDIO DE MORAES - Cel PM  
Secretário Chefe

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 020 / 2006.

João Pessoa, 29 de junho de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988, e tendo em vista o que consta do processo nº 2006-001301 de 24/04/2006.

**RESOLVE**  
**CONCEDER**, ao servidor ALEX MÁRCIO LINS FERREIRA, matrícula nº 720.135-4, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, (sem vencimentos) pelo período de três (3) anos, conforme preceitua o Art. 82, Inciso VI, da Lei nº 58, de 30 de dezembro de 2003 a partir de 31 de maio de 2006.

  
JOSÉ ERNESTO SOUTO BEZERRA  
Superintendente

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA Nº 004/2006-FAC/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986.

**RESOLVE**:  
**PRORROGAR** por 30(trinta) dias a contar de 01 de julho de 2006, o prazo para conclusão da Sindicância – Processo nº 186/2006-CGE, mandada instaurar pela portaria nº 003/2006 – FAC/GP

  
GILMAR AURELIANO DE LIMA  
Presidente

João Pessoa, 03 julho de 2006

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 04003508-5/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05243/05;

**RESOLVE**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/02/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora MARIA DA PAZ SILVA, Professor, matrícula nº 69.013-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XV c/c art. 230, II, todos da LC Nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 05 de julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 120

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2079-04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05336/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA JOSÉ GOMES DOS ANJOS, Professora, matrícula nº 84.436-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de Julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 125

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1067-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05325/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora HORISMÍDIA GOMES BRANDÃO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 148.912-7, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XII c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de Julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03051890-3/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05464/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 20/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ELISIÁRIO IDEÃO LEITE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 60.550-6, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º, I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de Julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 294

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2165-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05330/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/06/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CLEUSA RIBEIRO E ARAÚJO, Professora, matrícula nº 68.165-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, e, art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC 39/85, com a redação dada pela LC nº 41/86 e art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 04 de Julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 303

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003038/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05217/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 11/10/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a LUCIENE RICARTE FEITOSA LEITE, esposa do ex-servidor FRANCISCO DE SOUSA LEITE, mat. Nº93.274-4, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 18 de julho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da remuneração que o servidor percebia na data do seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de Julho de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº304 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003038/2003 IPEP, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05217/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 11/10/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a RAMON DE SOUSA FEITOSA, LINO DE SOUSA NETO e GABRIELA RICARTE LEITE ROLIM, filhos menores do ex-servidor FRANCISCO DE SOUSA LEITE, mat. Nº93.274-4, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 18 de julho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da remuneração que o servidor percebia na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de Julho de 2006.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV